

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 17/2002 de 10 de Janeiro

Considerando que, através da Resolução n.º 54/97, de 13 de Março, o Governo Regional nomeou o seu representante no Conselho Consultivo do Instituto de Seguros de Portugal ao abrigo do Estatuto, então em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 302/82, de 30 de Julho;

Considerando que, entretanto, foi aprovado o novo Estatuto do Instituto de Seguros de Portugal pelo Decreto-Lei n.º 289/2001, de 13 de Novembro, o que acarreta a cessação do respectivo mandato nos termos do disposto no artigo 3º deste diploma legal;

Considerando, finalmente, que o Governo Regional mantém a confiança no desempenho do seu actual representante no órgão em apreço do Instituto de Seguros de Portugal;

Assim, nos termos da alínea a) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e da alínea a) do n.º 2 do artigo 23º do Estatuto do Instituto de Seguros de Portugal, aprovado pelo artigo 1º do Decreto-Lei n.º 289/2001, de 13 de Novembro, o Governo Regional, resolve o seguinte:

1. Nomear, por um período de três anos, o Licenciado Eduardo da Silva Vieira como representante do Governo Regional dos Açores no Conselho Consultivo do Instituto de Seguros de Portugal.
2. A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Ponta Delgada, 19 de Dezembro de 2001 - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.